



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

11/04/2015 ATÉ 11/04/2015



INDÍCE

1	JUÍZES	
	1.1 BLOG JOHN CUTRIM.....	1
2	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	2.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	2
	2.2 G1 MARANHÃO.....	34

Justiça diz que aumento de passagens de ônibus em São Luís é legal

O juiz Clésio Coelho Cunha, que está respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, extinguiu as ações populares movidas pelo deputado estadual Wellington do Curso e vereador Fabio Câmara, que questionavam o aumento do preço das passagens de ônibus na capital e pleiteavam, liminarmente, a suspensão do referido aumento. Dessa forma, o juiz entendeu que é válida a medida adotada pelo Executivo municipal.

Em contestação, a Procuradoria Geral do Município demonstrou, entre outras questões, a impossibilidade jurídica do pedido, uma vez que a política tarifária é ato privativo do Poder concedente; a inexistência de precariedade do serviço de transporte coletivo urbano no município de São Luís e a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema.

Ainda em contestação, o Município sustentou que o ato administrativo do poder público Municipal, consubstanciado no decreto que reajustou o preço das tarifas do transporte coletivo, pertence à seara discricionária da administração pública municipal.

Para o Procurador Geral do Município, Marcos Braid, a decisão foi acertada, pois levou em conta ainda que o aumento foi fruto de uma negociação coletiva em que o Município atuou de forma a evitar uma greve que prejudicasse os moradores de São Luís, observando os direitos de forma equânime dos trabalhadores e dos empresários do setor.

Prefeitura iniciará Regularização Fundiária urbana de Santa Inês

O martelo foi batido e a Prefeitura de Santa Inês iniciará o processo de Regularização Fundiária das terras do município. O aval final foi definido em uma audiência pública realizada na tarde/noite da última quinta-feira, 9, no auditório da Prefeitura de Santa Inês.

O evento contou com a presença da juíza corregedora do Tribunal de Justiça do Maranhão, Oriana Gomes; do juiz Cristóvão Sousa Barros; do promotor de Justiça do Ministério Público de Santa Inês, Sandro Carvalho Lobato de Carvalho; do especialista em Regularização Fundiária, Lourival da Silva Ramos Júnior; do tabelião registrador do Cartório do 1º Ofício de Santa Inês, Fernando Pfeffer; do secretário municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Luiz Carlos Lima Almeida; do representante do Departamento Jurídico da Prefeitura, Ronaldo Henrique Santos Ribeiro; e do chefe de Gabinete Dimison Guimarães dos Santos, que representou o prefeito Ribamar Alves.

A audiência foi aberta pelo secretário de Meio Ambiente e Sustentação da Prefeitura de Santa Inês, Luiz Carlos Lima Almeida, que teceu um breve histórico sobre a situação fundiária do município e falou do esforço que a gestão Ribamar Alves está fazendo para colocar em prática a Lei de Regularização Fundiária elaborada pelo Executivo Municipal e aprovada na Câmara de Vereadores.

Em uma palestra bastante esclarecedora sobre o assunto, a juíza Oriana Gomes explicou o passo-a-passo de uma regularização fundiária. Citando artigos da Constituição brasileira, a magistrada falou dos direitos à garantia de moradia. A juíza ressaltou, inclusive, que o governador Flávio Dino estuda a possibilidade da criação de uma Superintendência Estadual de Regularização Fundiária.

Oriana Gomes destacou também a importância da colaboração da população no processo de regularização fundiária. "Os moradores serão os principais beneficiados, mas é necessário que eles colaborem, recebendo os técnicos da Prefeitura e facilitando o acesso a informações sobre cada imóvel", disse a juíza Oriana Gomes.

Durante a audiência, várias dúvidas sobre a situação fundiária do município foram tiradas e, ao final, ficou acertado que o processo de regularização das terras de Santa Inês terá início pelo Bairro Coheb.

Juiz extingue ações populares contra aumento da passagem de ônibus

O juiz Clésio Coelho Cunha, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, extinguiu as ações populares movidas pelo deputado estadual Wellington do Curso (PPS) e pelo vereador Fábio Câmara (PMDB), que questionavam o aumento do preço das passagens de ônibus na capital e pleiteavam, liminarmente, a suspensão do referido aumento. A informação foi divulgada neste sábado (11) pela Prefeitura de São Luís.

Segundo a prefeitura, a decisão mostra que o magistrado entende como válida a medida adotada pelo Executivo municipal. O texto da decisão afirma que não teriam sido indicadas com clareza a lesão ao patrimônio público - uma das circunstâncias que ensejam o manejo de uma Ação Popular - e nem quais seriam os prejuízos ao erário municipal oriundos do acréscimo do valor das passagens.

saiba mais

- * Coletivo com 16 anos de uso quebra e invade ponto de ônibus em São Luís*
- * Estudantes voltam às ruas pela revogação do aumento das passagens de ônibus*
- * Após protestos, prefeitura reduz R\$ 0,20 no reajuste das tarifas de ônibus*
- * MP ajuíza ação para anular tarifa de passagem de ônibus em São Luís*
- * Notificação do Procon-MA pede redução de tarifas de ônibus em 24h*
- * Prefeitura anuncia aumento de 16% nas tarifas de ônibus em São Luís*

Em uma das passagens da decisão, o juiz explica que "o ato questionado se situa na esfera da discricionariedade da administração pública, pois cabe somente a ela disciplinar o quantum devido pelas tarifas a serem cobradas pelas concessionárias de serviços públicos, proporcionando, desse modo, o equilíbrio econômico-financeiro da atividade, sem que para isso se imponha gravames exagerados aos administrados (...) O agente público, no exercício da função pública e em razão de um dever legal, escolhe a melhor situação tendo por fim o interesse público".

Precariedade é inexistente, diz prefeitura

Na contestação apresentada à Justiça, além de questionar a impossibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral do Município (PGM) teria afirmado que a alegada precariedade do transporte coletivo urbano de São Luís e a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema são inexistentes.

O procurador geral do Município Marcos Braid teria afirmado que a decisão é acertada, pois leva em conta que o aumento é resultado de negociação coletiva da prefeitura com o objetivo de evitar greve que prejudicasse os moradores de São Luís.

Ônibus velho

Na quarta-feira (8), um ônibus que faz a linha "Circular 2", da empresa "1001 Expresso", quebrou a barra de direção e invadiu um abrigo de passageiros, na Avenida Colares Moreira, em São Luís. O motorista Gleidson Davi Lobato Costa Silva, de 32 anos, teve ferimentos na mão e no braço direito.

Consulta realizada pelo G1 às 16h30 de quarta-feira, pelo aplicativo "Sinesp Cidadão", do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp), revelou que o veículo, de placa HPD-4256, possui 16 anos de uso, com ano de fabricação 1999/1999.

O acidente aconteceu em meio aos protestos contra o aumento das tarifas de ônibus e as más condições do

transporte coletivo na capital. Na terça-feira (7), manifestantes foram às ruas pedir a redução da tarifa para o valor anterior de R\$ 2,40, mesmo após a Prefeitura de São Luís ter reduzido o preço do reajuste de R\$ 2,80 para R\$ 2,60.

Na semana passada, manifestações foram realizadas na BR-135, em frente ao Terminal de Integração da Praia Grande, na UFMA e na Praça Deodoro.

Justiça condena Estado a revisar licença ambiental da Alumar

*Vista área da sede da Alumar, no Maranhão
(Foto: Divulgação / CGJ)*

O juiz Clesio Cunha, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, condenou o Estado do Maranhão a revisar, em 30 dias, o processo de licenciamento ambiental da Alumar e a pagar mais de R\$ 12 milhões, valor que teria sido gasto em finalidade diversa da devida, segundo informações divulgadas pela assessoria da Corregedoria Geral de Justiça (CGJ). Cabe recurso à decisão.

De acordo com a CGJ, a sentença é resultado da ação civil pública n.º 8198/2011, proposta pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), que tem como objeto o processo de licenciamento ambiental n.º 220/2004. No pedido original, o órgão ministerial requer prazo para realização da revisão do processo de licenciamento e o pagamento do valor de R\$ 12.456.885,61.

Na decisão, consta, de acordo com a promotoria, que "o Estado do Maranhão, através de seu órgão ambiental, aplicou indevidamente o montante, recursos estes advindos da compensação ambiental imposta à Alumar por meio do processo de licenciamento ambiental, o qual tratou sobre a expansão da refinaria de bauxita".

Na ação, também está relatado que "o valor da compensação ambiental foi fixado com a utilização do menor critério de fixação existente, omitindo-se o Estado do Maranhão em promover os estudos necessários para o cálculo do valor de contrapartida".

Consta ainda o pedido para que o montante a ser ressarcido seja destinado a um fundo específico, com a finalidade de uso na regularização fundiária de unidade de conservação de proteção integral.

O Estado do Maranhão teria contestado a ação, destacando haver ilegitimidade passiva e não se manifestando sobre o mérito. A promotoria teria rejeitado o posicionamento, ratificando na Justiça o pedido de condenação do ente público.

Com base em normas legais de proteção ao meio ambiente e de uso dos referidos recursos, o juiz condenou o Estado do Maranhão à destinação da referida quantia, a ser reservada de seu orçamento, para suprir o valor gasto em finalidade diversa.

O Estado também deverá promover, 30 dias após sentença transitada definitiva, a revisão do processo de licenciamento ambiental da Alumar, no tocante aos impactos ambientais suscetíveis de reparação por compensação ambiental, com base no artigo 36 da Lei nº 9.985/2000. A multa diária para o não cumprimento desta medida de multa diária de R\$ 10.000,00.